PROJETO DE LEI Nº 108 /2021

DENOMINA VIA PÚBLICA DE GUILHERME LOHSE

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de **Travessa Guilherme Lohse**, a via pública que tem início no lado ímpar da Rua Bernardo Olsen, tendo como referencia o vértice inicial de coordenadas **N-7106964.73 e E-560747.43**, distando a 254,50m da esquina com a Rua Werner Eugenio Kellner, seguindo em ângulo obliquo a esquerda por 171,00m até o entroncamento com a Rua Ema Joana Kellner, finalizando sua extensão, localizada no Bairro Alto da Tijuca.

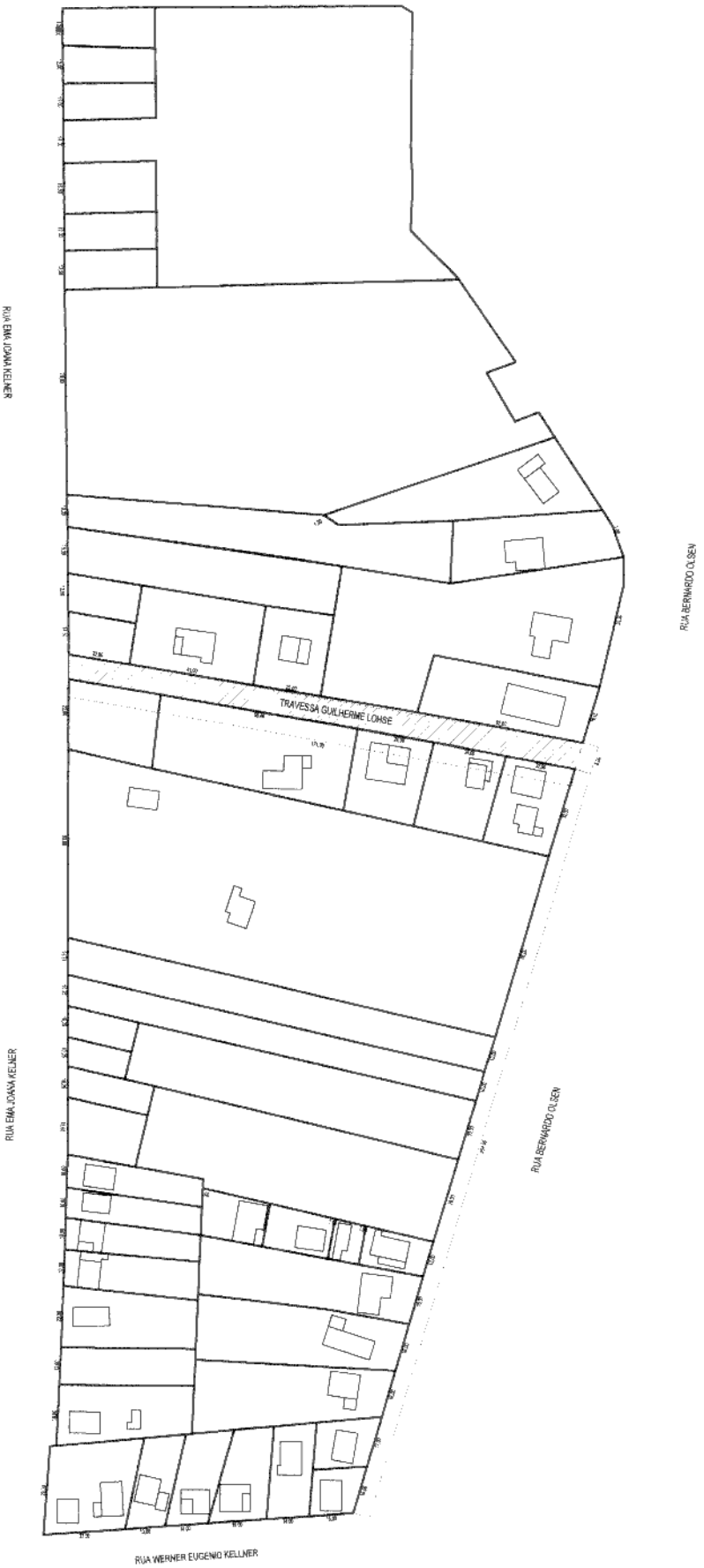
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de outubro de 2021.

Wilmar Sudoski
Autor

Guilherme Lohse

Empresário Canoinhense, Guilherme Lohse, esposo de Ella Keunecke Lohse, pai de Gladis Lohse Tischner e Glaucio Lohse. Homem de muitas amizades com o povo e de autoridades, sempre acreditou no crescimento e desenvolvimento da nossa região e demonstrou todo seu potencial. Proprietário do Bar e Café Cometa, Boutique Real, Loja Cassis Modas, onde gerou muitos empregos e oportunidades em nossa terra. Sr Guilherme amava a cidade de Canoinhas, e aqui investiu seus dias de trabalho e dedicação marcando esse momento, com seu legado, na nossa querida cidade de Canoinhas - SC



PROJETO DE LEI Nº
DENOMINA VIA DE "TRAVESSA GUILHERME LOHSE"

CANOINHAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS